DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 6
Suspensão 6
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 23/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre análise da documentação apresentada pela OSC- Associação de Cultura Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil-OSC **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina,** na qual oferta atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade **Projeto GURI- Musica e Cultura Inspirando Vidas,** encontra-se inscrita neste conselho **sob o n° 06, pelo período de 02 (dois) anos.**

Art. 2º Fica aprovada a continuidade da execução do **Projeto GURI – Música e Cultura Inspirando Vidas**, desenvolvido pela instituição no município de Severínia, estando em plano funcionamento e com a documentação regular.

Art. 3º O Projeto GURI tem como objetivo promover a educação musical, a prática coletiva da música e o desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a valorização da cultura, do respeito, da solidariedade e da valorização da história e das culturas brasileira e mundial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 14 de Outubro de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 21/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do credenciamento e formação de cadastro para contratação de profissionais específicos na Proteção Social Especial de Média Complexidade- CREAS

CONSIDERANDO o aumento da demanda de atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, especialmente nos casos de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e pessoas idosas referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de profissionais de nível superior e a formação de cadastro de reserva para contratação de Assistente Social e Psicólogo, visando atender às necessidades do Serviço PAEFI.

Art. 2º Os profissionais contratados terão a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e receberão o valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais), e deverão possuir formação na respectiva área e registro ativo no conselho profissional competente.

Art. 3º O credenciamento tem como objetivo ampliar a capacidade de atendimento do PAEFI, garantindo o acompanhamento especializado às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º O processo deverá observar a transparência, a economicidade e a legislação vigente, conforme os critérios estabelecidos no procedimento de credenciamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 14 de Outubro de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 22/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre análise e apreciação dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os relatórios trimestrais circunstanciados referente as ações, serviços e programas que são desenvolvidos pela **Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Proteção Social de Alta Complexidade,** correspondente ao período de **Abril á Junho e Julho á Setembro de 2026.**

Art. 2° Os relatórios apresentados demonstram a execução dos serviços socioassistenciais regulamentados através da resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que evidencia o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 14 de Outubro de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE SUSPENSÃO
Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS Á REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA** torna público a **SUSPENSÃO, SINE DIE**, da licitação acima referenciada, para alterações no processo.

Severínia/SP, 22 de outubro de 2026.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL SMEC Nº 22/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS AUXILIARES PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS – ANO LETIVO DE 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEVERÍNIA/SP – SMEC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.309, de 5 de abril de 2018, nas Leis Complementares Municipais nº 1.673, de 3 de outubro de 2006, nº 1.929, de 2 de setembro de 2011, com suas alterações, e nº 2.418, de 5 de abril de 2019, nas Resoluções SMEC nº 03, de 3 de junho de 2026, e nº 06, de 19 de outubro de 2026, na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 12.686/2025, com suas alterações, torna públicos os procedimentos de inscrição, manifestação de interesse, permanência, classificação e atribuição de atendimentos aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar Pedagógico Educacional, para o ano letivo de 2027.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

As etapas ocorrerão nos períodos abaixo. Os comunicados e as alterações do cronograma serão divulgados no site da Prefeitura (www.severinia.sp.gov.br) e no mural da SMEC. As designações individuais serão comunicadas aos servidores e às unidades escolares.

ETAPA	*PROCEDIMENTO*	*DATA / HORÁRIO*
Levantamento	*Conferência das necessidades de apoio e dos atendimentos para 2027.*	*22/10 a 29/10/2026*
Manifestação de interesse	*Entrega do formulário do Anexo Único pelos servidores nas unidades escolares.*	*22/10 a 30/10/2026*
Permanências	*Análise e comunicação preliminar dos atendimentos que poderão ser mantidos em 2027.*	*03/11/2026*
Revisão das permanências	*Apresentação de pedidos de revisão das permanências não confirmadas.*	*04 e 05/11/2026*
Decisão das revisões	*Análise dos pedidos e comunicação das decisões aos servidores.*	*06/11/2026*
Inscrição e entrega de títulos	*Inscrição dos servidores participantes de nova atribuição e apresentação dos títulos e documentos comprobatórios para classificação.*	*09/11 a 13/11/2026*
Conferência da documentação	*Verificação do tempo de serviço e dos títulos apresentados, conforme os critérios do Edital.*	*16/11 a 19/11/2026*
Classificação preliminar	*Divulgação da classificação por tempo de serviço e títulos, com a pontuação total dos participantes.*	*23/11/2026*
Revisão da classificação	*Prazo para apresentação de pedidos fundamentados de revisão e recursos da classificação preliminar.*	*24 e 25/11/2026*
Decisão dos pedidos	*Análise dos pedidos e divulgação das decisões.*	*26/11/2026*
Classificação final	*Divulgação da classificação final para a sessão de atribuição.*	*27/11/2026*
Divulgação dos atendimentos	*Divulgação da relação de atendimentos disponíveis e convocação dos servidores para atribuição.*	*14/12/2026*

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sessão de atribuição	*Atribuição dos atendimentos disponíveis, observada a ordem de classificação e os critérios técnicos estabelecidos no Edital. Local: SMEC.*	*16/12/2026 às 09 horas*
Resultado preliminar	*Comunicação das designações propostas aos servidores interessados.*	*17/12/2026*
Revisão do resultado	*Prazo para apresentação de pedidos fundamentados de revisão e recursos relativos à atribuição.*	*18 e 21/12/2026*
Decisão dos pedidos	*Análise dos pedidos e comunicação das decisões.*	*22/12/2026*
Confirmação final	*Comunicação das designações definitivas para o ano letivo de 2027.*	*23/12/2026*

* ***Atenção:*** *As datas e os horários poderão ser alterados mediante comunicação pelos meios indicados acima.*

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Este Edital aplica-se exclusivamente aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar Pedagógico Educacional da Rede Municipal de Ensino de Severínia, observadas as disposições específicas da Resolução SMEC nº 06/2026.

2. A atribuição dos atendimentos será realizada de forma centralizada pela SMEC, em articulação com as unidades escolares e a Equipe Multiprofissional, para atuação dos Auxiliares Pedagógicos Educacionais no apoio aos estudantes público-alvo da educação especial, inclusive nas funções de profissional de apoio escolar e de acompanhante especializado, quando cabíveis e compatíveis com as atribuições legais do cargo, observadas as necessidades identificadas nos estudos de caso e as Resoluções SMEC nº 03/2026 e nº 06/2026.

3. As designações observarão as atribuições legais do cargo, as exigências de formação e os respectivos prazos de adequação, a jornada e as regras funcionais aplicáveis, bem como a continuidade e a qualidade do apoio prestado aos estudantes.

4. A atribuição observará a jornada mensal de 150 (cento e cinquenta) horas, admitida a ampliação com aulas eventuais até o limite de 200 (duzentas) horas mensais, nas condições previstas na legislação municipal e no art. 11, § 2º, da Resolução SMEC nº 06/2026.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA PERMANÊNCIA

1. Os servidores abrangidos por este Edital apresentarão, à direção da unidade escolar de exercício, no período previsto no cronograma, o Formulário de Manifestação constante do Anexo Único, indicando interesse em permanecer no atendimento atual ou participar de nova atribuição.

2. O Auxiliar Pedagógico Educacional poderá permanecer, em 2027, no atendimento que já realiza, desde que a necessidade de apoio continue caracterizada e a SMEC confirme a manutenção, considerada a avaliação da equipe responsável e a organização da rede.

3. A manifestação favorável à permanência não assegura, por si só, a continuidade do mesmo atendimento. Confirmada a permanência pela SMEC, será classificado mas não participará da sessão de nova atribuição, sem prejuízo de eventual reorganização justificada.

4. A unidade escolar registrará o recebimento das manifestações, consolidará as informações sobre os atendimentos e as encaminhará à SMEC no prazo fixado.

5. A SMEC comunicará individualmente aos servidores a confirmação ou a não confirmação da permanência, com registro da ciência e indicação dos fundamentos administrativos da decisão, assegurada a possibilidade de revisão na forma e no prazo previstos neste Edital e os servidores cuja permanência não for confirmada poderão participar da etapa de inscrição e apresentação de títulos para nova atribuição, observados os prazos do cronograma.

III. DA PARTICIPAÇÃO EM NOVA ATRIBUIÇÃO

1. Participarão da nova atribuição os servidores que:

1.1. desejarem alteração do atendimento atual;

1.2. não possuírem atendimento que possa ser mantido em 2027; ou

1.3. precisarem de nova designação por determinação fundamentada da SMEC.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. O Formulário de Manifestação constante do Anexo Único servirá para registrar o interesse em participar da nova atribuição. Os servidores participantes deverão realizar a inscrição no período previsto no cronograma, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição prevista no Anexo I da Resolução SMEC nº 06/2026, com apresentação dos títulos e documentos comprobatórios que possuírem, para conferência e classificação.
   2.1. A inscrição será realizada na unidade escolar de exercício, que registrará o recebimento da documentação e a encaminhará à SMEC, nos termos da Resolução SMEC nº 06/2026.
   2.2. O recebimento da inscrição e dos documentos será comprovado por registro contendo a data, a identificação do servidor e a relação dos documentos apresentados.

3. A ausência de títulos não impedirá a participação do servidor na nova atribuição, hipótese em que sua classificação considerará exclusivamente a pontuação correspondente ao tempo de serviço legalmente computável.

4. A falta de manifestação no prazo não impedirá a SMEC de designar, de ofício, servidor efetivo para atendimento necessário à rede, observadas as normas funcionais, mediante registro e comunicação ao interessado.

5. O pedido de alteração não assegura atendimento específico e não interrompe a designação em vigor, que permanecerá até nova comunicação formal, ressalvada decisão administrativa fundamentada.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar Pedagógico Educacional que participarem da nova atribuição para o ano letivo de 2027 serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida, correspondente à soma dos pontos por tempo de serviço e títulos, observados os critérios estabelecidos na Resolução SMEC nº 06/2026 e neste Edital.

2. A pontuação por tempo de serviço será apurada à razão de 0,010 (dez milésimos) de ponto por dia de efetivo exercício no cargo de Auxiliar Pedagógico Educacional da Rede Municipal de Ensino de Severínia, até o limite de 100,00 (cem) pontos, conforme o critério previsto no art. 5º, § 1º, inciso I, da Resolução SMEC nº 06/2026.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. A data-base para apuração do tempo de serviço e dos títulos será 30 de junho de 2026, conforme o art. 5º, § 8º, da Resolução SMEC nº 06/2026.

4. Para fins de pontuação por tempo de serviço, serão computados:

   4.1. os dias de efetivo exercício no cargo, incluídos os descansos semanais e feriados compreendidos nos respectivos períodos;

   4.2. as ausências legalmente autorizadas pelo art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006, inclusive por doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento e falecimento de familiar, observados os limites legais;

   4.3. as faltas regularmente abonadas nos termos do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006;

   4.4. os afastamentos considerados de efetivo exercício pelo art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006, inclusive férias, licenças legalmente equiparadas, convocação para júri e demais serviços obrigatórios por lei; e

   4.5. os períodos de atuação ou dispensa legalmente assegurada em razão de convocação da Justiça Eleitoral, observado o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997.

5. Não serão computados na pontuação por tempo de serviço:

   5.1. os dias de faltas injustificadas;

   5.2. os dias de faltas justificadas nos termos do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006 que não tenham sido abonadas ou legalmente equiparadas a efetivo exercício;

   5.3. as ausências justificadas mediante atestado médico que não tenham sido reconhecidas como faltas abonadas ou períodos legalmente equiparados a efetivo exercício; e

   5.4. os períodos de licença ou afastamento que não sejam legalmente computáveis como efetivo exercício.

6. A apresentação de atestado médico não implica, por si só, o reconhecimento da ausência como falta abonada ou período de efetivo exercício. O enquadramento será realizado pelo setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

municipal de pessoal, conforme a legislação aplicável e os registros funcionais oficiais, preservada a contagem dos afastamentos legalmente equiparados a efetivo exercício.

7. A pontuação por tempo de serviço será apurada pelo setor municipal de pessoal, considerando os dias legalmente computáveis até 30 de junho de 2026, com exclusão dos dias de ausências não considerados de efetivo exercício, nos termos deste Edital.
   7.1. Cada dia de ausência não computável deixará de gerar 0,010 (dez milésimos) de ponto, observado o limite de 100,00 (cem) pontos, previsto na Resolução SMEC nº 06/2026, vedada a aplicação de desconto adicional ou a exclusão de períodos legalmente considerados de efetivo exercício.
   7.2. A apuração deverá ser demonstrada em registro individual, com indicação do total de dias computáveis, dos períodos excluídos e da pontuação resultante, assegurada ao servidor a possibilidade de revisão na forma deste Edital.

8. A pontuação dos títulos observará os critérios, valores, limites, requisitos e prazos de validade estabelecidos no art. 5º, § 2º, e §§ 6º e 7º, da Resolução SMEC nº 06/2026.

9. Os títulos deverão ser apresentados no período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital, acompanhados da documentação comprobatória, para conferência e validação pela SMEC, mediante registro de recebimento.

10. Não serão computados títulos apresentados fora do prazo de inscrição, ressalvadas as hipóteses de correção de erro administrativo comprovado ou de situação expressamente admitida pela legislação aplicável.

11. A pontuação final de cada servidor corresponderá à soma dos pontos por tempo de serviço e títulos, observados os respectivos limites, sendo divulgada na classificação preliminar com a discriminação de cada parcela e da ordem de classificação.

12. O servidor poderá solicitar revisão da classificação preliminar nos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, mediante pedido fundamentado, acompanhado da documentação pertinente, quando necessária.

13. Após a análise dos pedidos de revisão, a SMEC divulgará a classificação final dos servidores participantes da nova atribuição.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14. Em caso de empate na pontuação total, serão observados, sucessivamente, os critérios estabelecidos no art. 7º da Resolução SMEC nº 06/2026:

14.1. maior tempo de exercício no cargo na Rede Municipal de Ensino de Severínia;

14.2. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Rede Municipal de Ensino de Severínia, quando legalmente aplicável; e

14.3. maior idade, observada a prioridade assegurada à pessoa idosa pela legislação vigente.

15. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será realizado sorteio público, previamente comunicado aos interessados e registrado em ata, ressalvado eventual critério de desempate obrigatório previsto na legislação aplicável.

16. A classificação disciplinada neste capítulo destina-se exclusivamente à organização da atribuição de atendimentos para o ano letivo de 2027, não alterando o tempo de serviço reconhecido para outras finalidades funcionais ou previdenciárias.

V. DA ATRIBUIÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

1. A SMEC divulgará, antes da sessão de atribuição, a relação dos atendimentos disponíveis, com indicação da unidade escolar, do turno e da jornada correspondente, preservados os dados pessoais e sensíveis dos estudantes.

2. Na sessão de atribuição, os servidores serão chamados de acordo com a classificação final, em ordem decrescente de pontuação, para manifestação de preferência entre os atendimentos disponíveis e compatíveis com as atribuições legais do cargo e a respectiva jornada de trabalho.

3. A ordem de classificação será observada na atribuição dos atendimentos, respeitada a compatibilidade entre as condições funcionais do servidor e as necessidades de apoio identificadas pela SMEC, conforme os critérios técnicos estabelecidos na Resolução SMEC nº 03/2026.

4. A impossibilidade de atendimento à preferência manifestada pelo servidor deverá ser fundamentada em critérios técnicos ou funcionais, com o devido registro administrativo.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. O não comparecimento à sessão, a desistência da escolha ou a ausência de manifestação de preferência não impedirá a designação administrativa do servidor para atendimento necessário à rede, observadas as atribuições legais do cargo, a jornada de trabalho e as necessidades dos estudantes.

6. A sessão será registrada em ata, contendo a ordem de chamada, as manifestações de preferência, as designações propostas e as ocorrências relevantes.

7. A SMEC poderá organizar apoio compartilhado ou outras formas de atendimento tecnicamente adequadas, observadas as necessidades dos estudantes, os estudos de caso e os registros previstos na Resolução SMEC nº 03/2026.

8. Eventual mudança de unidade escolar ou alteração de condição funcional que dependa de providência administrativa específica será encaminhada ao setor municipal competente para formalização, sem modificação do cargo efetivo.

VI. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A SMEC divulgará os resultados preliminares das etapas de permanência, classificação e atribuição, nos prazos previstos no cronograma, assegurada a comunicação individual das decisões que afetem diretamente os servidores, com preservação dos dados pessoais e sensíveis dos estudantes.
2. O servidor poderá apresentar pedido fundamentado de revisão, nos prazos estabelecidos no cronograma, nas seguintes hipóteses:
   2.1. não confirmação da permanência no atendimento;
   2.2. discordância da pontuação ou da ordem de classificação preliminar; e
   2.3. discordância do resultado preliminar da atribuição.
3. O pedido de revisão ou recurso deverá ser apresentado por escrito à SMEC, pelo e-mail secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br ou mediante protocolo na unidade escolar de exercício, nos prazos estabelecidos no cronograma, contendo nome completo, matrícula funcional, identificação da decisão contestada, fundamentação e documentos comprobatórios, quando necessários, assegurado o registro de recebimento.
4. Os pedidos de revisão relativos à permanência serão analisados pela SMEC, considerada a manifestação da Equipe Multiprofissional e dos demais setores competentes, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Os pedidos de revisão da classificação preliminar e do resultado da atribuição serão processados como recursos das decisões da Comissão de Atribuição, dirigidos à Secretária Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 2 (dois) dias, conforme o art. 15, parágrafo único, da Resolução SMEC nº 06/2026.
6. As decisões serão fundamentadas, registradas administrativamente e comunicadas aos interessados, observados os prazos estabelecidos no cronograma.
7. Os procedimentos de revisão previstos neste Edital não afastam o direito de petição, o pedido de reconsideração e o recurso administrativo assegurados pelos arts. 131 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou ciência da decisão, bem como as competências e os procedimentos estabelecidos no Estatuto Municipal.
8. A apresentação de pedido de revisão, reconsideração ou recurso não suspenderá automaticamente o processo de atribuição, ressalvada decisão da autoridade competente, na forma da legislação aplicável.
9. Concluídas as etapas de revisão e julgamento dos recursos previstos no cronograma, a SMEC divulgará os resultados finais e comunicará as designações aos servidores e às respectivas unidades escolares, sem prejuízo de eventual alteração decorrente de decisão administrativa posterior.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A permanência em atendimento não confere direito à manutenção permanente do mesmo estudante, ao acompanhamento exclusivo nem à lotação definitiva em unidade escolar.
2. As designações poderão ser revistas no decorrer do ano letivo de 2027, diante de alteração das necessidades de apoio ou da organização da rede, mediante justificativa, registro e comunicação ao servidor, respeitadas as competências administrativas.
3. A atuação dos Auxiliares Pedagógicos Educacionais nas funções de profissional de apoio escolar observará as exigências de formação estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.686/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.773/2025, e os prazos de adequação previstos na Portaria MEC nº 421/2026, com suas alterações, respeitadas as atribuições legais do cargo.
4. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela SMEC, observadas a legislação municipal de pessoal e as Resoluções SMEC nº 03/2026 e nº 06/2026.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Integra este Edital o Anexo Único – Formulário de Manifestação do Auxiliar Pedagógico Educacional – Ano Letivo de 2027.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 21 de outubro de 2026.

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DO AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL – ANO LETIVO DE 2027

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severínia – SMEC

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: _____
Matrícula funcional: _____ **Cargo:** Auxiliar Pedagógico Educacional
Unidade escolar de exercício: _____
Turno/jornada: _____

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA 2027

Assinalar apenas uma opção:

( ) Tenho interesse em permanecer no atendimento que realizo atualmente, se mantida a necessidade de apoio e confirmada a designação pela SMEC.
( ) Solicito alteração do atendimento atual e desejo participar da nova atribuição, conforme os critérios do Edital.
( ) Não possuo atendimento passível de permanência para 2027 e desejo participar da nova atribuição.

Observações do servidor, se houver:

_____

_____

Declaro estar ciente de que esta manifestação não garante a manutenção ou a escolha de atendimento específico, cuja definição compete à SMEC, observados os critérios legais e as necessidades dos estudantes.

Severínia, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do servidor

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. USO EXCLUSIVO DA UNIDADE ESCOLAR / SMEC

Recebimento pela unidade escolar

Data: ____/____/2026. **Responsável: _____**

Conferência da SMEC - Assinalar a situação correspondente:

( ) Permanência confirmada.

( ) Permanência não confirmada, com encaminhamento para nova atribuição.

( ) Participação em nova atribuição por solicitação do servidor.

( ) Nova designação determinada de ofício.

Justificativa da decisão ou referência ao registro administrativo, quando aplicável:

_____

_____

Data da comunicação da decisão ao servidor: ____/____/2026.

Protocolo ou registro nº: _____

_____

Responsável pela conferência

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028